

BOLSA FAMÍLIA INFORMA

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – Senarc

Nº 482 • 25 de setembro de 2015

Tira-dúvidas sobre as mudanças no IGD

Entenda mais sobre as novas regras do Índice de Gestão Descentralizada do PBF

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) alterou recentemente as regras para calcular o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF) e também os recursos a serem repassados para estados e municípios. Como as modificações — apresentadas na [Portaria nº 81](#), de 25 de agosto de 2015 — geraram algumas dúvidas, a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc) volta a explicar o tema neste informe, com perguntas e respostas. Confira:

1. Por que o IGD mudou?

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Programa Bolsa Família (PBF) precisa ser aperfeiçoado sempre para continuar incentivando a busca de resultados cada vez melhores. É por meio dele que os municípios veem seu desempenho mensal e recebem recursos para fazerem uma melhor gestão do PBF e do Cadastro Único. Desde sua criação (em 2006), o IGD passou por outros ajustes, com o objetivo de elevar a qualidade da gestão.

2. O que a Portaria nº 81/2015 altera de fato?

As três principais alterações foram:

- aperfeiçoamento das taxas consideradas para o cálculo do Fator de Operação (F1) e elevação dos patamares mínimos dessas taxas;
- aperfeiçoamento dos mecanismos de incentivos financeiros; e
- aumento do valor mínimo repassado aos municípios que cumprem todos os requisitos.

3. Como vai funcionar o cálculo do Fator de Operação do IGD?

A taxa que media a cobertura qualificada dos cadastros (a TCQC) não será mais adotada. Isso porque a validade cadastral hoje é assegurada pela operação *online* do Sistema do Cadastro Único, que não salva os cadastros sem preenchimento dos campos obrigatórios. Assim, para medir o desempenho do município na gestão do Cadastro Único, será utilizada uma nova Taxa de Atualização Cadastral (TAC), que já incorpora o conceito de cadastro válido. Por fim, para continuar garantindo que a conta fique equilibrada em relação ao tanto à gestão do Cadastro Único quanto ao acompanhamento das condicionalidades do Bolsa Família, foi preciso alterar a fórmula de cálculo. Veja como ficou:

Fórmula do Fator de Operação (F1) – IGD	
Antes da Portaria nº 81/2015	Depois da Portaria nº 81/2015
$F1 = \frac{TCQC + TAC + TAFE + TAAS}{4}$	$F1 = \frac{TAC + \frac{TAFE + TAAS}{2}}{2}$

Obs.: TAFE é a Taxa de Acompanhamento da Frequência Escolar e a TAAS é a Taxa de Acompanhamento da Agenda de Saúde

4. Hoje, os parâmetros mínimos que o município deve alcançar são de 0,20, nas taxas que medem o desempenho de gestão do Cadastro Único e das condicionalidades. Esses parâmetros subiram?

Os parâmetros mínimos foram instituídos para que todos os municípios apresentem o mínimo de

qualidade na gestão do Cadastro Único e das condicionalidades do PBF e, assim, possam receber os recursos. Como esses parâmetros mínimos não impunham mais desafios para o aperfeiçoamento da gestão pelos municípios, a Portaria MDS nº 81, de 2015, elevou esses parâmetros da seguinte forma:

Parâmetros mínimos das taxas que compõem o IGD			
Antes da Portaria nº 81/2015		Depois da Portaria nº 81/2015	
TCQC	0,20	TCQC	Não existe
TAC	0,20	TAC	0,55
TAFE	0,20	TAFE	0,30
TAAS	0,20	TAAS	0,30
Média do Fator 1	0,55	Média do Fator 1	0,55

Atenção: Como é possível verificar acima, o parâmetro mínimo da média do Fator 1 (que é a média final das taxas) não mudou — continua 0,55.

5. A partir de quando os novos patamares mínimos serão considerados para o repasse dos recursos? Preciso me preocupar com isso agora?

A mudança prevê um período de adaptação, para que os municípios possam se preparar melhor e intensificar suas ações para atingir melhores resultados, principalmente em relação à Taxa de Atualização Cadastral. Mas é necessário que haja um esforço contínuo até o final de 2015, para garantir que o município continue a receber recursos a partir de 2016. As mudanças passam a valer conforme cronograma a seguir:

Quando os novos parâmetros mínimos passam a valer			
Taxa	Novo parâmetro mínimo	Mês em que o novo parâmetro passará a valer	Período de referência para o cálculo do IGD
TAC	0,55	JANEIRO DE 2016	DEZEMBRO DE 2015
TAFE	0,30	FEVEREIRO DE 2016	OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2015
TAAS	0,30	FEVEREIRO DE 2016	2ª VIGÊNCIA DE 2015

6. Na prática, o que isso significa?

Significa que:

A gestão precisa garantir que, no mínimo, 55% dos cadastros das famílias do município estejam atualizados em dezembro de 2015. Com isso, vai alcançar **uma TAC de 0,55 em janeiro de 2016** e continuará a receber os recursos do IGD.

Em outubro e em novembro de 2015, o município precisa registrar a frequência escolar de, no mínimo, 30% do total de alunos que precisam ser acompanhados nesse período. Assim, alcançará **uma TAFE de 0,30 em fevereiro de 2016** e continuará a receber os recursos do IGD.

Até o fim do segundo semestre de 2015 (2ª vigência de 2015), a gestão precisa alcançar pelo menos 30% de famílias acompanhadas na agenda de saúde e, com isso, conseguir o **índice mínimo de 0,30 na TAAS**, podendo receber o IGD de fevereiro de 2016.

Em breve, a Senarc encaminhará mais perguntas e respostas sobre as mudanças no IGD. Aguarde.

E-mails institucionais sobre a V7 e o Cead deixam de funcionar

Foram desativados os *e-mails* decau12@mds.gov.br e cecad@mds.gov.br, que recebiam, respectivamente, dúvidas sobre o Sistema de Cadastro Único e sobre a ferramenta Consulta, Seleção e Extração de Informações do Cadastro Único (Cecad).

As solicitações referentes ao Sistema de Cadastro Único devem ser encaminhadas à Central de Atendimento da CAIXA, por meio dos telefones 3004-1104 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800-726-0104 (demais localidades).

É possível ter mais informações sobre o Cead:

- Na [Instrução Operacional nº 14](#), de 30 de março de 2012.
- No tutorial disponível em <http://www.mds.gov.br/ead/ava/mod/resource/view.php?id=2171>
- No guia de estudo disponível em <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ead/arquivos/oficinas/CECAD/Impressao/VersaoImpressao.pdf>

Os trabalhadores do Cadastro Único também podem entrar em contato com a Central de Relacionamento do MDS — 0800 707 2003, opção 4.

Recursos do IGD-PBF repassados a estados e municípios

Assim que recebeu os recursos do Tesouro Nacional, o MDS autorizou os repasses do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF) referentes ao mês de maio de 2015. O pagamento deve estar nas contas dos municípios e dos estados no início da próxima semana. O total das transferências realizadas em 2015 alcança R\$ 363.570.273,38. Esses valores devem ser utilizados pelas gestões municipais e estaduais para aprimorar a execução local do PBF e do Cadastro Único.

ANOTE NA AGENDA

28 a 30 de setembro — Conferência Estadual de Assistência Social da Paraíba.

29 e 30 de setembro — Conferência Estadual de Assistência Social de Sergipe.

5 de outubro — Data-limite para manutenção dos benefícios no Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec) com repercussão na Folha de Outubro do Bolsa Família.

6 e 7 de outubro — Indisponibilidade total do Sibec para a geração da Folha de Pagamento do PBF.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, acesse o [Fale com o MDS](#) ou entre em contato com a Central de Relacionamento do MDS: 0800 707 2003. Há plantão no fim de semana de pagamento do PBF.